

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1292

terça-feira, 25 de novembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Dorés do Turvo torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital nº 001/2025, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. Onde se lê o período de inscrições:

“28 e 29 de novembro de 2025”

Leia-se:

“27 e 28 de novembro de 2025”.

2. Onde se lê:

“Divulgação das inscrições deferidas: 30 de novembro de 2025”

Leia-se:

“Divulgação das inscrições deferidas: 1º de dezembro de 2025”.

3. Onde se lê o período da campanha eleitoral:

“08/12/2025 a 14/12/2025”

Leia-se:

“09/12/2025 a 14/12/2025”.

4. No item 2.3, alínea f:

Onde se lê:

“Comprovante de endereço residindo no Município no mínimo a 02 (dois) anos;”

Leia-se:

“Comprovante de endereço residindo no Município ou comprovação de trabalho no Município no mínimo há 02 (dois) anos.”

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1292

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Lei Municipal Nº 1182 de 25 de novembro de 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1150 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DORÉS DO TURVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal 1150 de 03 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *Durante a execução Orçamentária de 2025 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:*

*I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a **30% (trinta por cento)** do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 100% (cem por cento) ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1292

terça-feira, 25 de novembro de 2025

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PORTARIA nº 322 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A BRUNO PATRICK DE ALMEIDA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor **BRUNO PATRICK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 25 de novembro de 2025 a 14 de dezembro de 2025, referente a 20 dias do período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1292

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 25 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 325 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A EDMAR ANTONIO VENÂNCIO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor EDMAR ANTONIO VENÂNCIO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no intervalo de 01 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, referente a 20 dias do período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 25 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1292

terça-feira, 25 de novembro de 2025

PORTARIA nº 323 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JESUS MAGNO BARROSO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor JESUS MAGNO BARROSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no intervalo de 25 de novembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 25 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 324 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARCOS ANTONIO MAGALHÃES”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor MARCOS ANTONIO MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no intervalo de 25 de novembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1292

terça-feira, 25 de novembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 25 de novembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:181282490001
42

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.11.25 17:54:55
-03'00'